



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 028, de 12 de junho de 1966

Concede aposentadoria ao Servidor Público e dá outros
provimentos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por merecimento e dentro dos direitos constitucionais ao Sr. João Venerável da Nobrega a partir da data da publicação ou assinatura do Prefeito.

Art. 2º. Fica o servidor acima citado com direito a uma pensão de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000.) mensais e com direito a todos aumentos concedidos aos outros Servidores municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da assinatura do Sr. Prefeito Municipal revogando-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 12 de junho de 1966.

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito